



## EDITAL INISA/UFMS Nº 112, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

**A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS**, por meio do Diretor em Exercício do Instituto Integrado de Saúde (INISA), no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Edital UFMS/INISA Nº 81, de 28 de outubro de 2020, torna público, a **CONVOCAÇÃO PARA ANÁLISE CURRICULAR** do Programa de Residência Multiprofissional Em Saúde - Atenção Ao Paciente Crítico (PREMUS/APC), da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, para graduados e formandos em Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição ou Odontologia de instituições de ensino reconhecidas pelo MEC, para ingresso em 2021.

### **1. DA CONVOCAÇÃO PARA ANÁLISE CURRICULAR:**

**1.1.** A convocação dos candidatos para entrega dos documentos para análise curricular encontra-se no ANEXO I deste Edital.

**1.1.1.** Os candidatos convocados deverão **apresentar cópias dos documentos comprobatórios de titulação acompanhadas dos respectivos originais para verificação**, na sala da Secretaria de Pós-Graduação, localizada no 1º andar da Unidade XII, Av. Senador Filinto Müller, 1480, **no dia 16 de dezembro de 2020 das 8h às 11h e das 13h30 às 16h30.**

**1.2. O Diploma de Graduação deverá ser entregue através de fotocópias autenticadas em cartório.**

**1.3.** O candidato deverá estar em posse das cópias reprográficas e do envelope para guarda dos documentos.

**1.3.1.** A FAPEC e a UFMS não disponibilizará envelope e nem fará cópias reprográficas dos documentos, ficando na responsabilidade do candidato.

**1.4.** Será disponibilizado ao candidato, recibo constando o número de títulos apresentados na autenticação.

**1.5.** É de inteira responsabilidade do candidato a verificação se todos os documentos para análise foram inclusos dentro do envelope, não ficando a cargo do servidor público designado para tal função.

**1.6.** Não haverá novo agendamento de data, horário e local para a autenticação.

**1.7.** Caso seja verificado a qualquer tempo, falsificação em documento, o candidato se convocado responderá processo administrativo e criminal.

**1.8.** Os documentos com certificação digital terão sua autenticidade confirmada no site da instituição que os forneceram, de acordo com as informações contidas nesses documentos e deverão ser armazenados no envelope com os demais documentos.

**1.8.1.** Os certificados cuja assinatura seja virtual e não conste o código de autenticação, não será autenticado e nem consultado pela instituição, não sendo considerada sua pontuação.

**1.9.** Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os documentos entregues por terceiros, mediante a apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração com firma reconhecida em cartório.

**1.9.1.** Somente será aceita uma procuração por candidato.

**1.9.2.** Serão de inteira responsabilidade do candidato às informações prestadas por seu procurador no ato da autenticação, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.

**1.10.** Os candidatos convocados para a 2ª fase deste processo de seleção deverão apresentar os seguintes documentos:

**a)** Ficha de Análise Curricular (ANEXO II), devidamente identificada, preenchida e assinada;

**b)** Currículo Lattes versão impressa (disponível para preenchimento no endereço eletrônico <http://lattes.cnpq.br>);

**c)** Cópia do histórico escolar de graduação; e

**d)** Fotocópia dos documentos comprobatórios de titulação que serão analisados na 2ª fase do Processo de Seleção, conforme Ficha de Análise Curricular (ANEXO II).

**1.10.1.** Todos os documentos deverão ser encadernados em espiral, juntamente com a ficha de análise de currículo como primeira página e logo após o Currículo Lattes.

**1.10.2.** Os documentos deverão estar numerados na posição superior direita da folha de acordo com seu item correspondente de pontuação na Ficha de Análise de Currículo, os documentos comprobatórios deverão seguir a mesma sequência dos elementos presentes na ficha.

**1.10.3.** Os itens não comprovados e numerados não serão pontuados.

**1.10.4.** O preenchimento da Ficha de Análise Curricular é de responsabilidade exclusiva do candidato.

**1.11.** Para aqueles que não entregarem os documentos comprobatórios na forma, no prazo e no local estipulado será atribuído nota ZERO nesta etapa do Processo de Seleção.

**1.12.** Fica reservado à Comissão de Avaliação da FAPEC o direito de exigir a apresentação dos documentos originais para conferência.

**1.13.** Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas conforme item 10.1, com exceção daqueles documentos que possuírem certificação digital.

**1.14.** Para efeito de avaliação, todas as atividades previstas deverão estar concluídas.

**1.15.** Somente serão considerados os documentos comprobatórios de atividades concluídas até a data de início das inscrições deste Processo de Seleção.

**1.16.** Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez.

**1.17.** Não serão considerados os certificados cuja carga horária seja incompatível com o período de realização da atividade.

**1.18.** Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.

**1.19.** São consideradas informações necessárias nos documentos: a) Carga Horária; b) Período do curso; c) Nome da Instituição com timbre ou carimbo impresso; d) Assinatura do responsável pela instituição, com identificação e/ou carimbo; e) conteúdo programático para os Eventos de Capacitação.

**1.20.** Cada título será avaliado de acordo com a carga horária expressa, não sendo permitida a soma de carga horária de mais de um título para o mesmo item.

**1.21.** Não serão consideradas as disciplinas cursadas isoladamente nos cursos de graduação ou pós-graduação.

**1.22.** Todo documento, expedido em língua estrangeira, somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa, por tradutor público.

**1.23.** Os documentos de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação, expedidos em língua estrangeira, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, conforme Art. 48 da Lei nº 9394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

**1.24.** A Comissão de Avaliação da Prova de Títulos não analisará documentos que não expressem com clareza o objetivo do evento, associado a área de concentração.

**1.25.** A apresentação de documento que não coadune com a verdade implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.

**1.26.** Os certificados com suspeita de fraude não serão pontuados e os mesmos serão enviados aos órgãos competentes para averiguação da autenticidade.

**1.27.** A apresentação de documento com rasuras ou alterações em qualquer informação, se comprovadas, será caracterizada fraude e implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.

**1.28.** Os títulos, após sua entrega, não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues.

**1.29.** A nota da Prova de Títulos será a soma dos pontos obtidos com a titulação apresentada.

**1.30.** O resultado da 2ª Fase será divulgado através de edital específico que será publicado no endereço eletrônico: [www.fapec.org/concursos](http://www.fapec.org/concursos) e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

LUCIANA CONTRERA

**ANEXO I - CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA ENTREGA DOS  
DOCUMENTOS PARA ANÁLISE CURRICULAR**

<b>N. INSC</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>
550960	ADRIANA FERREIRA MODESTO DE OLIVEIRA	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: FISIOTERAPIA
562223	ALEXANDRE SANTOS MAIA	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: FARMÁCIA
550682	ALYNE VASQUES DA SILVA	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ENFERMAGEM
564601	AMANDA KETHLEEN MARQUES DE OLIVEIRA	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: NUTRIÇÃO
549716	ANA CAROLINE PEREIRA SZCZUK	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: FISIOTERAPIA
562292	ANA PAULA MELGAREJO	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: FARMÁCIA
557485	ANANIAS DA SILVA NETO	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ENFERMAGEM
563299	ANDRESSA AKEIME YAMAKAWA TSUHA	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ENFERMAGEM
550563	ANDRESSA CONCEICAO CONTO	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: FARMÁCIA
549454	ANDRESSA DA SILVA BRITO	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: FISIOTERAPIA
557157	ANGELICA BOAVENTURA SILVA	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ENFERMAGEM
559385	BARBARA FRANCA MOREIRA	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ENFERMAGEM
548602	BEATRIZ MORAES DUARTE	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: FARMÁCIA
564884	BRENDA LEE SILVA ROCHA	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: FISIOTERAPIA
552559	BRUNO ALEX RIOS DOS SANTOS	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: NUTRIÇÃO
565224	CAROLINA DIAS MONTEIRO	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: FISIOTERAPIA
563521	CAROLINE LEMES MENDONCA	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: FISIOTERAPIA
556371	CINTHIA CAROLINA ESQUIVEL DE ARRUDA	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: FARMÁCIA
556293	DANIELA DOMINGO TORRES	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: NUTRIÇÃO
555846	DEBORALICE MORAES DA CRUZ	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ENFERMAGEM
565383	DEJANIRA MESSIAS DE LIMA BARBOSA	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: FARMÁCIA
556965	EMILLY CRISTINA COSTA BORGES	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ODONTOLOGIA
562572	FABIOLA VIEIRA DE MELLO	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: NUTRIÇÃO
562998	FERNANDA MODESTO SILVEIRA	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ENFERMAGEM
555161	FLAVIA PONCE GARCIA	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: FISIOTERAPIA
557406	FRANCIELLE MANZONI DE SA	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: FISIOTERAPIA
555990	GABRIEL UMBELINO SANTANA	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ODONTOLOGIA
563963	GABRIELA PESTANA DA COSTA	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ODONTOLOGIA
550072	GEISILENE DA CONCEICAO COSTA	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: FISIOTERAPIA

565193	ISABELLA DE FARIA MARANHAO	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: FARMÁCIA
549645	ISRAEL BISPO STAHL	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ENFERMAGEM
548869	JESSICA ELOY CUNHA GONZALEZ	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ENFERMAGEM
560042	JUCILAINE SOUZA DA COSTA GUARIENTI	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: FISIOTERAPIA
552175	JULIANA FERNANDES	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: FARMÁCIA
564854	KARINA CAVALCANTE SILVA	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: NUTRIÇÃO
557143	KASSIA RODRIGUES ALVES DE MORAES	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: NUTRIÇÃO
549426	LAERTI APARECIDA DE SOUZA NE	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ODONTOLOGIA
563294	LAIS MACHADO MONTEIRO	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: FARMÁCIA
565327	LARISSA ARGUILERA DE PAULA	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: FISIOTERAPIA
552478	LETICIA DA COSTA MELO	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ENFERMAGEM
555499	LOHARA GONCALVES DA SILVA	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: FISIOTERAPIA
559688	LUCAS LUGES SANTANA	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: FISIOTERAPIA
549106	LUCAS MAGALHAES CORREA	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: FISIOTERAPIA
550271	MARCELO ALMEIDA ORRICO	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ENFERMAGEM
558440	MARIA BETINA LEITE DE LIMA	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ENFERMAGEM
564826	MARIANA BARBOSA DO EGITO PEDROSSIAN	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: FISIOTERAPIA
553383	MARISTELA DE SOUZA LIMA	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: FARMÁCIA
562043	MATEUS VILAR MORAES	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ODONTOLOGIA
565052	MAYARA XAVIER FRADE GOMES	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ENFERMAGEM
555131	MICHELE SANTOS VIEIRA DE SOUZA	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: FISIOTERAPIA
550320	MORGANA APARECIDA MIRANDA DOS SANTOS	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: NUTRIÇÃO
560642	NATHALIA PRADO DE MELO	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: FISIOTERAPIA
554456	NICHOLAS OCUDA HENRIQUE DE LIMA	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: NUTRIÇÃO
554553	NIVALDO PEREIRA FILHO	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ENFERMAGEM
553513	RENI DE ASSIS MASURKEVICZ BERNI	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: NUTRIÇÃO
565265	SUNI LIU	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: NUTRIÇÃO
557422	THAIS ALIEVI PONCIANO DA SILVA	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: NUTRIÇÃO
550564	THALYA DOS SANTOS SOUZA	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: FARMÁCIA
563656	VITORIA SILVA MENEZES DE SOUZA	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: NUTRIÇÃO



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Contrera, Diretor(a) de Instituto**, em 15/12/2020, às 13:57, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com



fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2313249** e o código CRC **5A9C9AFD**.

## COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DO MOVIMENTO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

---

**Referência:** Processo nº 23104.029191/2020-81

SEI nº 2313249